DECRETO Nº. 590/2016

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(537) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	1.000.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(551) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	1.000.000,00
TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 590/2016 DE 09/11/2016

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais destinados a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei nº 154/2015, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016.

Município de Apucarana, em 09 de novembro 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal